

Tabela 01 TRANSFORMAÇÃO DE MEDIDAS DE ÁREA

Nome da Medida	Braças	Metros	Hectares
Alqueirão	100 x 200	220 x 440	9,68
Alqueire	75 x 75	165 x 165	2,72
Alqueire Mineiro/Alqueire Geométrico	100 x 100	220 x 220	4,84
Alqueire Paulista	50 x 100	110 x 220	2,42
Braça Linear	-	2,20	-
Braça Quadrada	-	2,20 x 2,20	0,000484
Data	10 x 20	22 x 44	0,10
Légua de Sesmaria	3.000 x 3.000	6.600 x 6.600	4.356,00
Légua Linear	2.400	5.280	-
Légua Linear	-	6.000	-
Légua Quadrada	-	6.000 x 6.000	3.600,00
Litro	5 x 25	11 x 55	0,06
Metro Quadrado	-	-	0,0001
Mil Covas	25 x 25	55 x 55	0,30
Quadra	60 x 60	132 x 132	1,74
Quadra	100 x 100	220 x 220	4,84
Quarta	50 x 50	110 x 110	1,21
Tarefa	25 x 25	55 x 55	0,30
Tarefa Baiana	30 x 30	66 x 66	0,44

Tabela 02 UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Sigla da UF	Nome da Unidade Federação - UF	Código
AC	ACRE	12
AL	ALAGOAS	27
AM	AMAZONAS	13
AP	AMAPÁ	16
BA	BAHIA	29
CE	CEARÁ	23
DF	DISTRITO FEDERAL	53
ES	ESPÍRITO SANTO	32
GO	GOIÁS	52
MA	MARANHÃO	21
MG	MINAS GERAIS	31
MS	MATO GROSSO DO SUL	50
MT	MATO GROSSO	51
PA	PARÁ	15
PB	PARAÍBA	25
PE	PERNAMBUCO	26
PI	PIAUÍ	22
PR	PARANÁ	41
RJ	RIO DE JANEIRO	33
RN	RIO GRANDE DO NORTE	24
RO	RONDÔNIA	11
RR	RORAIMA	14
RS	RIO GRANDE DO SUL	43
SC	SANTA CATARINA	42
SE	SERGIPE	28
SP	SÃO PAULO	35
TO	TOCANTINS	17

Tabela 03 TIPO ZONA ESPECIAL

Denominação	Código
Área de Pesquisa Agropecuária Oficial	01
Reserva Indígena	02
Projeto Fundiário	03
Amazônia Legal	04
Litoral	05
Polígono da Seca	06
Pantanal	07
Região Metropolitana	08
Projeto de Assentamento	09
Faixa de Fronteira	10
Vale do Jequitinhonha	11
Zona da Mata	12
Comunidades Remanescentes de Quilombos	13
Capital	14
Outros (1)	90

<sup>(1)</sup> Somente utilize "90 - Outros", quando não existir código específico para o tipo de zona especial, nesta tabela.

Tabela 04 FORMA DE OBTENÇÃO

Denominação	Código
Aquisição do Governo Estadual	01
Adjudicação	02
Aquisição do Governo Federal	03
Aquisição do Governo Federal - INCRA	04
Aquisição do Governo Municipal	05
Carta de Arrematação	06
Compra e Venda de Particular	07
Concessão de Uso/Governo Estadual	08
Concessão de Uso/Governo Federal	09
Concessão de Uso/Governo Federal - INCRA	10
Concessão de Uso/Governo Municipal	11
Doação	12
Foro ou Enfiteuse	13
Incorporação	14
Recebimento de Herança	15
Usucapião	16
Usufruto	17
Dação em pagamento	18
Desapropriação	19
Outras (1)	20

<sup>(1)</sup> Somente utilize "20 - Outras", quando não existir código específico para a forma de obtenção, nesta tabela.

Tabela 05 DESTINAÇÃO IMÓVEL RURAL

Denominação	Código
Hortigranjeiro	01
Produção Grãos (Temporária)	02
Agricultura (Permanente)	03
Reflorestamento	04
Extrativismo	05
Pecuária	06
Industrial	07
Comercial	80
Pesquisa	09
Educação/CentroTreinamento	10
Colonização/Assentamento	11
Readaptação	12
Mineração	13
Área Indígena	14
Unidade de Conservação Ambiental	15
Armazenamento	16
Oleoduto/Gasoduto	17
Ferrovia/Rodovia	18
Linha de Transmissão/Estação Repetidora	19
Tratamento Água/Esgoto/Resíduo	20
Indústria	- 4
Barragem/Represa/Açude	21
Exploração Petrolífera	22
Infra-Estrutura Aeroportuária	23
Entidade Bancária	24
Área de Uso Militar	25
Recreação	26
Assistencial ou Hospitalar	27
Olaria	28
Outra atividade (1)	29
Fomento	30
Sem Destinação	31

<sup>(1)</sup> Somente utilize "29 - Outra Atividade", quando não existir código específico para a destinação do imóvel, nesta tabela.

Tabela 06 ORIGEM DO LITÍGIO

Denominação	Código
Área com Posseiros	09
Questão de Limite	17
Questão de Titulação	25
Questão Quanto à Posse	33
Questão Quanto Posse e ao	41
Domínio	
Questão Quanto ao Domínio	50
Questão Restrição Uso da	68
Terra	
Servidão do Acesso	76
Servidão do Uso da Água	84
Outras <sup>(1)</sup>	92
Inexistente	99

<sup>(1)</sup> Somente utilize "92 - Outras", quando não existir código específico para a origem do litígio, nesta tabela.

### Tabela 07 INDICADOR DE RESTRIÇÃO DE USO

Código	Tipo de Área com Restrição	Legislação relativa
01	Área Sem Restrição	-
02	Área de Reserva Legal	Lei nº. 4.771/65 e
03	Área de Preservação Permanente	alterações posteriores
04	Área Inaproveitável	art. 10 da Lei nº. 8.629/93
05	Mata Atlântica	Decreto Federal 750/93, alterações posteriores e legislação estadual específica
06	Área de Proteção Ambiental - APA	Lei nº. 9.985/2000
07	Área de Relevante Interesse Ecológico	
08	Outras Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN)	
09	Unidade de Conservação de Proteção Integral (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio da Vida Silvestre)	

Tabela 08 INDICADOR DE RESTRIÇÃO DE PRODUÇÃO

CÓDIGO	Tipo de Área com Restrição	Legislação relativa
20	Área sob Processo Técnico de Formação de Cultura	Lei nº. 8.629/93
	Permanente, Tecnicamente Conduzida	
21	Área sob Processo Técnico de Recuperação de Cultura	
	Permanente, Tecnicamente Conduzida	
22	Área sob Processo Técnico de Formação de	
	Pastagens, Tecnicamente Conduzida	
23	Área sob Processo Técnico de Recuperação de	
	Pastagens, Tecnicamente Conduzida	
24	Área de Pastagens em Renovação, Tecnicamente	
	Conduzida.	

## Tabela 09 PRODUTOS VEGETAIS

Nome do Produto	Código
a) Culturas Permanentes	
Abacate	019
Acácia negra	671
Açaí-plantado (frutos)	817
Acerola	013
Agave ou sisal (fibras)	345
Algodão arbóreo (em caroço)	477
Ameixa	035
Amoreira (folhas)	825
Azeitona	043
Banana	051
Borracha-plantada (seringal de cultivo)	860
Cacau (em caroço)	299
Café (em coco)	302
Caju (frutos)	060
Cana-de-açucar	078
Caqui	086
Castanha européia	094
Castanha de caju (em casca)	108
Chá (em folha verde)	116
Coco da Bahia	124
Cravo-da- Índia	533
Cupuaçu-plantado (frutos)	590
Damasco	132
Dendê-plantado	833
Erva Mate-plantado (folhas)	744
Eucalipto (reflorestamento com essência exótica)	819
Figo	140
Fruta-de-conde (Ata ou Pinha)	105
Goiaba	329
Graviola	133
Guaraná-plantado (sementes)	023
Jaca	135
Kiwi	137
Laranja	159
Lima	139
Limão	167
Maçã	175
Mamão	183
Mandioca ou Aipim	620
Manga	191

# Tabela 09 (continuação)

Nome do Produto	Código
a) Culturas Permanentes	
Maracujá	418
Marmelo	205
Nectarina	213
Nêspera	221
Nóz	230
Palmito-plantado	323
Pêra	248
Pêssego	256
Pimenta do Reino	264
Pinus - (reflorestamento com essência exótica)	827
Rami	337
Tangerina (Bergamota, Mexerica ou Poncã)	272
Tungue	353
Urucum-plantado (sementes)	310
Uva	280
Outras essências exóticas (reflorestamento)	835
b) Culturas Temporárias	
Abacaxi	027
Abóbora	841
Alfafa	469
Algodão herbáceo (em caroço)	485
Alho	361
Amendoim (em casca)	493
Arroz de sequeiro (em casca)	507
Arroz de várzea (em casca)	515
Aveia	523
Batata doce	370
Batata inglesa	388
Cebola	396
Cenoura	850
Centeio	531
Cevada	540
Ervilha	868
Fava	558
Feijão	566
Fumo (em folha seca)	574
Gergelim	217
Girassol (sementes)	582
Inhame	870
Juta (fibras)	400

# Tabela 09 (continuação)

Nome do Produto	Código
b) Culturas Temporárias	
Linho (fibras)	690
Malva-plantada	604
Mamona (sementes)	612
Melancia	426
Melão	434
Menta	442
Milho (em grão)	639
Morango	549
Soja (em grão)	647
Sorgo	655
Tomate	450
Trigo (em grão)	663
Triticale (em grão)	884
c) Horticultura	
Floricutura (1)	787
Olericultura (2)	795
d) Produtos Forrageiros <sup>(3)</sup>	
Alfafa (3)	203
Azevém <sup>(3)</sup>	083
Cana Forrageira <sup>(3)</sup>	402
Mandioca (3)	225
Milho (3)	229
Palma (3)	401
Sorgo Forrageiro (3)	419
e) Extração Vegetal (Produtos nativos - não plantados)	
Açaí (frutos)	892
Babaçu	680
Borracha (seringal nativo)	698
Buriti	906
Carnaúba (cera)	701
Castanha do Pará	710
Cupuaçu (frutos)	914
Dendê	922
Erva Mate (folhas)	728
Guaraná (sementes)	736
Imbu/Umbu	363
Jaborandi (folhas)	930

#### Tabela 09 (continuação)

#### **PRODUTOS VEGETAIS**

Nome do Produto	Código
e) Extração Vegetal (Produtos nativos - não plantados)	
Madeira (floresta nativa com plano de exploração IBAMA)	851
Malva	700
Oiticica (frutos)	949
Palmito	760
Piaçava	779
Piqui (frutos)	957
Tucum (coquinho)	965
Urucum (sementes)	973
f) Essências Nativas	
(Reflorestamento)	843
g) Outros Produtos <sup>(4)</sup>	990

<sup>(1)</sup> FLORICULTURA - Cultivo de flores e/ou plantas ornamentais.

<sup>&</sup>lt;sup>(2)</sup> OLERICULTURA - Exploração de uma ou mais das seguintes culturas: abobrinha verde, açafrão, acelga, agrião, aipo, alcachofra, alface, alfavacão, alho porro, almeirão, aspargo, batata baroa, batata salsa, beringela, bertalha, beterraba, brócolis, cará, cebolinha, chicória, chuchu, cogumelo, couve, couve flor, couve de bruchelas, erva doce, espinafre, gengibre, grão de bico, guando, hortelã, jiló, lentilha, mandioquinha, maxixe, mostarda, nabiça, nabo, pepino, pimentas (de cheiro, cumari, malagueta, etc.), pimentão, quiabo, rabanete, repolho, salsa, taioba, vagem, etc.

<sup>(3)</sup> Os códigos constantes no item d - "Produtos Forrageiros", desta tabela, devem ser utilizados para aqueles produtos que foram destinados **exclusivamente** à alimentação animal do efetivo pecuário do imóvel e, portanto não comercializados. As áreas correspondentes devem ser informadas **somente** nos Quadros 06 e 07, da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais - DADOS SOBRE USO.

<sup>(4)</sup> Somente utilize "990 - Outros Produtos", quando não existir código específico para o produto, nesta tabela.

Tabela 10 UNIDADE DE PRODUÇÃO

Denominação	Código
Arroba	19
Cachos	60
Centos de Frutos	61
Metros Cúbicos (m³)	94
Quilo (Kg)	08
Saco de 50 Kg	35
Saco de 60 Kg	43
Tonelada	27

Tabela 11
EXPLORAÇÃO GRANJEIRA OU AQÜÍCOLA

Denominação	Tipo de exploração granjeira ou aqüicola	Código
Apicultura	Criação de abelhas	18
Avicultura	Criação de aves	26
Carcinicultura	Criação de crustáceos	34
Cunicultura	Criação de coelhos	42
Psciculturra	Criação de peixes	50
Ranicultura	Criação de rãs	69
Sericicultura	Criação de bicho-da-seda	77
Suinocultura	Criação de suínos	85
Avestruz		90
Outras <sup>(1)</sup>		93

<sup>(1)</sup> Somente utilize "93 - Outras", quando não existir código específico para a exploração granjeira ou aqüícola, nesta tabela.

Tabela 12 ÁREAS COM OUTROS USOS

Denominação	Código
Benfeitoria	01
Mineração	02
Olaria	03
Indústria	04
Comércio	05
Hotel Fazenda	06
Pesque-Pague	07
Outras (1)	08

<sup>(1)</sup> Somente utilize "08 - Outras", quando não existir código específico para a área com outros usos, nesta tabela.

### Tabela 13 CATEGORIAS ANIMAIS

Denominação	Código
Bovinos	
Touros( Reprodutores)	01
Vacas 3 anos e mais	02
Bois 3 anos e mais	03
Bois de 2 a menos de 3 anos	04
Novilhas de 2 a menos de 3 anos	05
Bovinos de 1 a menos de 2 anos	06
Bovinos menores de 1 ano	07
Novilhos Precoces	
Novilhos precoces de 2 anos e mais	10
Novilhas precoces de 2 anos e mais	11
Novilhos precoces de 1 a menos de 2 anos	12
Novilhas Precoces de 1 a menos de 2 anos	13
Bubalinos	
Bubalinos	20
Outros	
Equinos	21
Asininos	22
Muares	23
Ovinos	24
Caprinos	25

Tabela 14 RELAÇÃO DE PAÍSES

Denominação	Código
Afeganistão	200
África do Sul	400
Albânia	205
Alemanha	418
Angola	434
Arábia Saudita	450
Argélia	210
Argentina	442
Austrália	215
Áustria	469
Bangladesh	220
Belarus	225
Bélgica	477
Benin	705
Bolívia	485
Botsuana	235
Bulgária	493
Burkina Faso	240
Burundi	245
Cabo Verde	250
Cameroun	255
Canadá	507
Catar	260
Chade	265
Chile	515
China	523
Chipre	270
Cingapura	275
Colômbia	531
Com. dos Estados Independentes (Ex-Urss)	914
Congo	280
Córeia do Norte	540
Córeia do Sul	558
Costa do Marfim	285
Costa Rica	290
Croácia	295
Cuba	300
Dinamarca	566
Egito	574
El Salvador	305
Emirados Árabes Unidos	310
Equador	582
Escócia	900
Espanha	590
Estados Unidos da América do Norte	604
Estônia	315
Etiópia	320
Filipinas	612
Finlândia	325

## Tabela 14 (Continuação) RELAÇÃO DE PAÍSES

Denominação	Código
França	639
Gabão	330
Gâmbia	335
Gana	340
Grécia	647
Guatemala	345
Guiana	175
Guiana Francesa	353
Guiné	350
Guiné-Bissau	355
Haiti	805
Holanda	655
Honduras	360
Hungria	663
lêmen	365
Índia	671
Indonésia	680
	698
Inglaterra	
lrã	370
Iraque	701
Irlanda	375
Islândia	380
Israel	710
Itália	736
lugoslávia	728
Jamaica	385
Japão	744
Jordânia	390
Kuaite	395
Laos	405
Lesoto	410
Letônia	415
Líbano	752
Libéria	420
Líbia	760
Lituânia	425
Luxemburgo	430
Madagascar	435
Malásia	440
Malawi	445
Mali	455
Malta	460
Marrocos	779
Mauritânia	465
México	787
Moçambique	795
Mônaco	470
Mongólia	475
Namíbia	480
Nepal	490
Nicarágua	495
Níger	500
างเลอ	500

## Tabela 14 (Continuação) RELAÇÃO DE PAÍSES

Denominação	Código
Nigéria	809
Noruega	817
Nova Zelândia	505
Omã	510
País de Gales	905
Países Baixos	520
Panamá	525
Paquistão	530
Paraguai	825
Peru	833
Polônia	841
Portugal	850
Porto Rico	810
Quênia	535
República da Guiné	545
República Democrática do Congo	550
República Dominicana	868
República Theca	560
Romênia	565
Ruanda	570
Rússia	575
San Marino	580
Senegal	585
Serra Leoa	600
Síria	876
Somália	605
Sri Lanka	610
Sudão	615
Suécia	884
Suíça	892
Suriname	230
Tailândia	720
Taiwan	625
Tanzânia	630
Togo	635
Trinidad e Tobago	640
Tunísia	645
Turquia	906
Ucrânia	650
Uganda	670
Uruguai	922
Venezuela	930
Vietnam	675
Zaire	685
Zâmbia	690
Zimbábue	695
Outros	949

Somente utilize "949 - Outros, quando não existir código específico para o país, nesta tabela.

Tabela 15 Natureza Jurídica

Denominação	Código
Fundação Pública	1001
Autarquia	1002
Administração Direta	1003
Empresa Pública	2001
Sociedade de Economia Mista	2002
Serviços Sociais Autônomos	2003
Filial, Ag Empresa Sediada Exterior	3001
Entidade Filantrópica	3002
Fundação Privada	3003
Cooperativa	3004
Associação	3005
Empresa Individual	3006
Sociedade Anônima Capital Aberto	3101
Sociedade Anônima Capital Fechado	3102
Sociedade Civil com Fins Lucrativos	3103
Sociedade de Capital e Indústria	3104
Sociedade em Comandita por Ações	3105
Sociedade em Comandita Simples	3106
Sociedade em Cota de Participação	3107
Sociedade em Nome Coletivo	3108
Sociedade por Quotas de Resp. Ltda	3109
Sociedade Simples	3110